

Arbeit

Pesquisas Inteligentes

PROPOSTA COMERCIAL - PORECATU

00.002

A estatística não muda o mundo.
As pessoas mudam o mundo.
A estatística só mostra as mudanças.
Dr. Hal Varian

Londrina, 07 de fevereiro de 2023



A/C
Prefeitura Municipal de Porecatu PR.

1. OBJETIVO DA PESQUISA

Realização de quatro pesquisas de opinião pública, pesquisas quantitativas, para levantamento de dados sobre a administração pública, junto aos municípios nos bairros/jardins e localidades da zona rural do município de Porecatu - PR

1.2 MÉTODOLOGIA DE TRABALHO

A técnica utilizada para a realização desta pesquisa é a da amostragem probabilística domiciliar, selecionando a amostra em dois estágios. No primeiro estágio são selecionados os setores onde as entrevistas serão realizadas, através do método de (PPT) Probabilidade Proporcional ao Tamanho, tendo como base o número de moradores em cada um desses setores.

No segundo estágio será feita a seleção dos entrevistados utilizando-se cotas proporcionais ao perfil dos moradores em função das variáveis populacionais por sexo idade e grau de escolaridade, e setor de dependência econômica tendo como base nos dados do TSE e IBGE.

Os dados serão processados e tabulados por um sistema informatizado de processamento de dados, gerando relatórios específicos que demonstram os resultados da pesquisa.

1.3 COLETA DOS DADOS

Após o planejamento, os pesquisadores saem acompanhados por um supervisor, aonde vão a campo para a coleta fazendo uso de gabaritos que além da marcação das respostas dos entrevistados, tomam nota do nome, telefone e endereço do domicílio do entrevistado, para checagem das informações coletadas e aplicação do questionário, lembrando que tais informações são restritas a checagem e uso interno da empresa. Obtido os dados, eles serão criticados, a procura de possíveis falhas, imperfeições e erros que possam influenciar nos resultados, proporcionando uma informação mais precisa e segura.

1.4 AMOSTRA E DISTRIBUIÇÃO

Serão realizadas 250 entrevistas pessoais em cada uma das pesquisas. As divisões das amostras são feitas de forma personalizada de acordo com os objetivos da Pesquisa e o panorama desejado. Esta distribuição será feita por Zonas da cidade de forma especificadas, e localidades rurais do município, visando proporcionar uma maior visibilidade da cidade no resultado final da pesquisa.

1.5 APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

00,000

Será disponibilizado para o contratante um relatório impresso contendo todas as informações pertinentes de cada trabalho realizado, e um arquivo digital em formato PDF com todas as informações.



2. INVESTIMENTOS

- Valor total para esta proposta R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Weber Lima

Weber Ohya e Lima

43 99140 3019 (WhatsApp)
43 3324-1702
weber@arbeitpesquisas.com.br

00500

2



00:00:00

Somos um instituto que conversa com a população e oferece através de uma linguagem simples e moderna, informações acertivas em pesquisas de opinião, Política e de mercado.

“Para o político, seu maior ativo é o tempo. Para uma empresa, a informação.”

Todo trabalho que realizamos é feito com planejamento estratégico. Sabemos que uma estratégia bem planejada e uma execução criativa garantem a você sucesso em suas ações, sejam elas de marketing político, eleitoral ou mercadológica.

É aqui que você ganha um parceiro que entende de pesquisa e ama inovar.

A inppel possui uma equipe altamente especializada e com experiência na execução de projetos quantitativos e qualitativos. Nossa equipe é composta por profissionais da Estatística, Psicologia, Ciências sociais e Marketing.

inppel

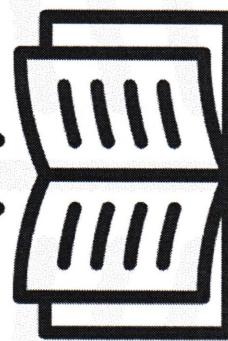
Nossa História

Um dos motivos para criar o instituto foi á busca por mais liberdade criativa em um mercado ultrapassado. Queríamos ver na rua trabalhos mais alinhados com a nova geração.

Apesar de acreditarem pouco em pesquisas eleitorais por exemplo, os brasileiros passaram a se importar mais com os resultados delas nas eleições.

Buscamos entender esse novo jeito de pensar e fazer comunicação de políticos, instituições e marcas que buscam se posicionar de forma relevante com essa nova geração.

Seja bem vindo a
Inppel

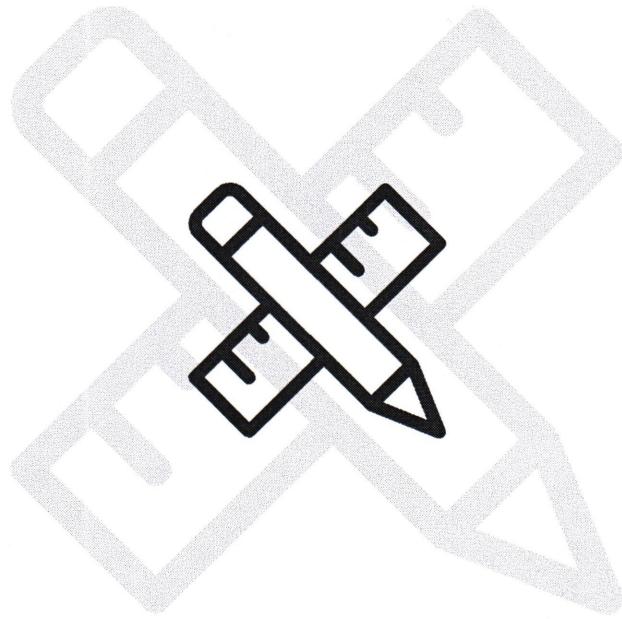


005007

Nossos Serviços

Sabemos que o momento atual exige que um Instituto de pesquisa atue em várias frentes para extrair o máximo de informação relevante possível para o cliente. Com a Inppel, não é diferente.

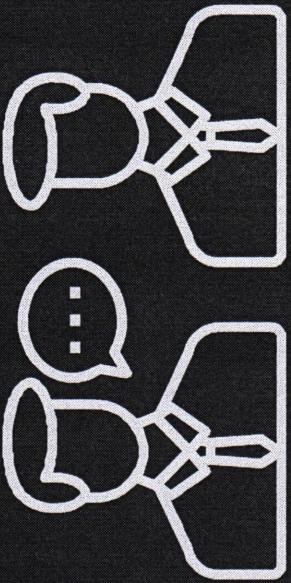
Veja o que fazemos:



009008

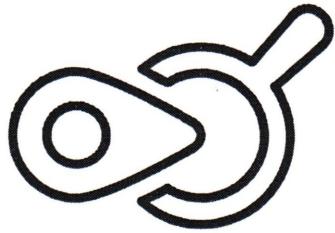
Face a face

Face a face é uma técnica de pesquisa quantitativa, que utiliza como ferramenta o questionário estruturado. A entrevista é realizada “cara a cara”; junto ao entrevistado. Dependendo do seu objetivo pode ser realizada em um local específico como um ambiente de trabalho, um local de fluxo de pessoas, bairro, cidade, estado ou país, com o objetivo de ouvir e captar a opinião de um número pré-definido de pessoas de acordo com cálculo e distribuição amostral.



Tracking

A pesquisa com a metodologia Tracking consiste, basicamente, em realizar pesquisas de intenção de voto por telefone de forma diária. Com base nessa metodologia, o cliente passa a contar com resultados diários da intenção de voto e tem como principal vantagem a capacidade de antecipar o impacto de eventos na decisão de voto do eleitor.



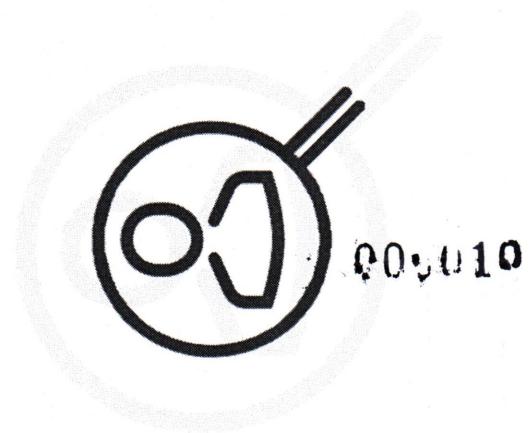
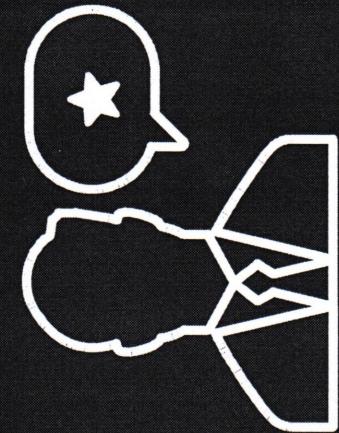
00.000

Pesquisa Eleitoral

É a execução tradicional e simples da ciência política como: Intenção de voto (Espontânea, estimulada), rejeição e expectativa devitória.

Avaliação de Imagem

Monitoração que permite avaliar potencial de crescimento eleitoral e imagem do candidato (e adversários).

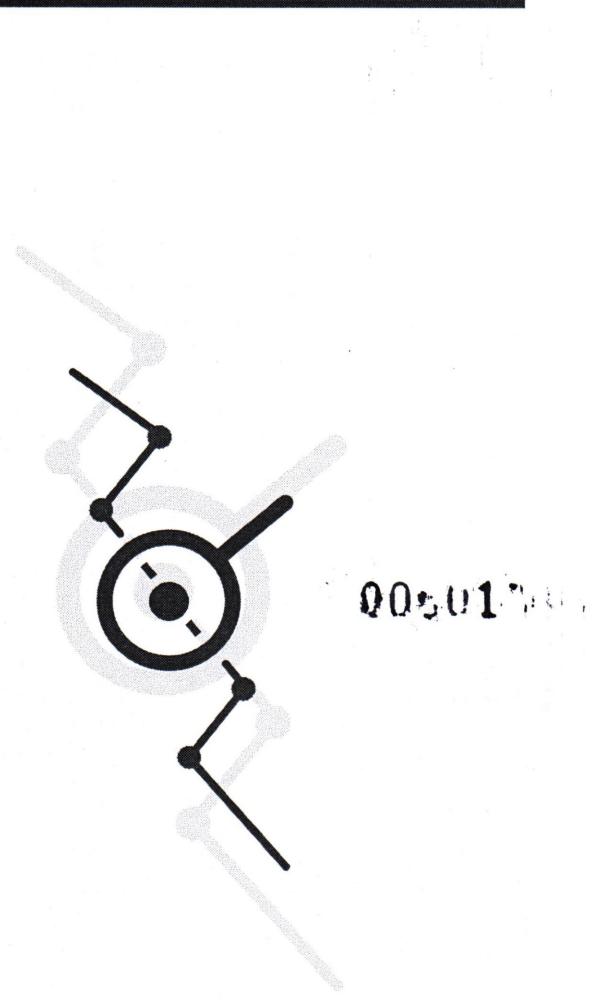
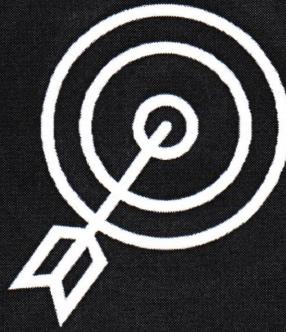


Avaliação de Governo

Sondagem Voltada ao executivo e legislativo.
Executivo - Avaliamos como anda a atual administração (pontos positivos e negativos do administrador), promessas de campanha, comparativo com a administração anterior.
Legislativo – São realizadas avaliações da casa legislativa ou demandados individuais.

Focus Group

Também conhecido como Focus Group, esse método de pesquisa qualitativa tem sido muito utilizado para visualizar e analisar percepções e reações das pessoas sobre um determinado candidato, produto ou serviço.



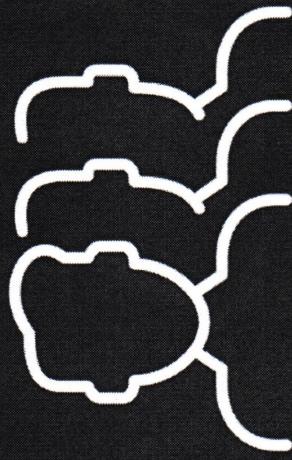
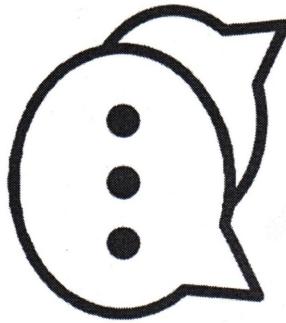
Q0501700

Entrevista em Profundidade

A entrevista em profundidade é uma técnica em que o pesquisador através de uma experiência presencial ou semipresencial, via internet ou telefonema, realiza perguntas baseadas e em roteiro livre ou semiestruturado a um entrevistado.

Pesquisa Etnográfica

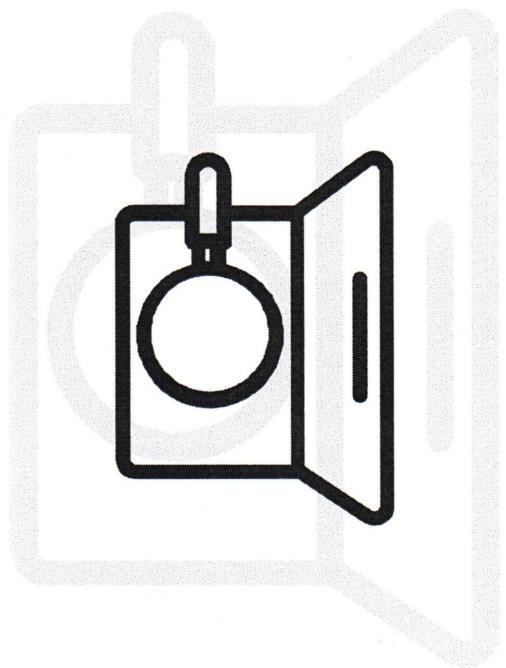
A pesquisa etnográfica tem como foco entender a cultura de comunidades e grupossociais.



000012

Pesquisa Online

Com a pesquisa online é possível realizar tarefas como: testes de produtos, segmentar audiência, criar e minerar banco de dados e analisar a satisfação do cliente dentre outras coisas.



005019

E como saber qual tipo de pesquisa devo fazer?

Bom, sempre começamos com uma boa reunião. Através dela tentaremos entender e analisar o cenário em que você se encontra.

E depois?

Compreendendo melhor o cenário saberemos qual a melhor pesquisa aplicar.

Em seguida elaboramos um pré-questionário para análise.

Nós só iniciaremos a pesquisa com o questionário 100% aprovado por você e sua equipe.

2010

Metodologia

Apresentamos um relatório com o Índice geral abordado em gráficos, e tabelas mostrando de forma individual o perfil entrevistado: gênero, faixa etária, grau de instrução, renda mensal com a devida base de cálculo de cada um. As entrevistas são realizadas por pessoas devidamente treinadas por este Instituto de pesquisa.

A técnica utilizada para a realização da **pesquisa administrativa** em Porecatu - PR é a da amostragem probabilística domiciliar, selecionando a amostra em dois estágios. No primeiro estágio são selecionados os setores onde as entrevistas serão realizadas, através do método de **Probabilidade Proporcional ao Tamanho**, tendo como base o número de moradores em cada um desses setores. No segundo estágio será feita a seleção dos entrevistados utilizando-se cotas proporcionais ao perfil do eleitorado em função das variáveis populacionais: sexo, idade e grau de instrução, tendo como base os dados do TSE, TRE e no IBGE. Os dados serão processados e tabulados por um sistema informatizado de processamento de dados.

Este Instituto utiliza um sistema web integrado com plataforma Android para Celulares e Tablets

2015

Exemplos de assuntos para análise

- Avaliação de mandato
- Avaliação da imagem do Prefeito
- Avaliação das secretarias
- Avaliação da Câmara dos vereadores
- Espontânea e estimulada para prefeito
- Rejeição dos pré-candidatos a prefeito
- Potencial de crescimento dos pré-candidatos a prefeito

Universo Entrevistado

- Serão realizadas 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5% distribuídas proporcionalmente ao número de habitantes de cada um dos Bairros.

- Intervalo de confiança de 95%

Valor do investimento.

Mês	Dia	Qnt. de Pesquisas	Investimento (com Nota)	Investimento (Sem Nota)	Total
FEVEREIRO	A combinar	1	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	

2017

Forma de Pagamento

Apresentação de Pesquisa

- 50% Adiantado depositado em conta corrente, Restante na entrega do material (via e-mail).
- Os trabalhos serão iniciados após a confirmação do depósito e do contrato assinado.

- Consultorias via Zoom ou Meet

- Relatório mostrando o resultado final do trabalho por centro, bairros, rural, especificando nome dos bairros e numero de entrevistas em cada localidade em PDF.
- Pesquisa será enviada por e-mail e Whatsapp no prazo máximo de 24 horas após o término das coletas e com comprovação do segundo depósito.

00.01.2021

Nosso Objetivo

Nós do Instituto INPPTEL acreditamos no respeito ao próximo, na integridade e transparéncia que políticos devem ter com seu público e parceiros para haver crescimento constante e saudável.

Cremos nestes princípios citados e queremos construir de maneira sólida e transparente uma parceria que visa crescimento em ambas as partes, já que o princípio é o mesmo, crescer com respeito e integridade.

Deixo aqui as portas abertas para qualquer pedido, necessidade ou desejo que venha ter em pesquisar dentro do cenário político municipal ou estadual para análises, comentários, críticas e etc.

Sendo assim, reiterando votos de estima e consideração, nos colocamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.



f @Institutuinppel



43 9 9621-1951



inppel.com.br

0050120

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Proposta de investimento para realização de pesquisa administrativa quantitativa de opinião pública na cidade de Porecatu - Pr

- **Objeto:** Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública com com a finalidade de avaliar a administração pública junto a população do município.
- **Quantidade:** 4 pesquisas
- **Local:** Porecatu.
- **Número de amostras:** 250 entrevistas cada pesquisa.
- **Modelo de coleta:** Face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado).
- **Divisão geográfica:** Por bairros proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Estratificação:** Sexo, Idade, Escolaridade e Renda proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Modelo de questionário:** Elaborado pela Visão Pesquisas e definido pelo Contratante.
- **Prazo de entrega:** 1 dia após o fim das coletas de dados.
- **Valor do Investimento:** R\$ 18.000,00 – dezoito mil reais – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais cada pesquisa).
- **Forma de pagamento:** a combinar.
- **Validade da proposta:** 60 dias

Londrina, 6 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

www.visaointelligence.com.br

CNPJ: 10.352.387/0001-07

Visão Intelligence Pesquisas

Rua Euclides da Cunha, 444 - CEP: 86070-500 - Londrina - Pr

Fone/whats: 43 99925-3777

e-mail: visaopesquisas@yahoo.com.br

00502

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Proposta de investimento para realização de pesquisa administrativa quantitativa de opinião pública na cidade de Porecatu - Pr

- **Objeto:** Pesquisa Quantitativa de Opinião Pública com com a finalidade de avaliar a administração pública junto a população do município.
- **Quantidade:** 4 pesquisas
- **Local:** Porecatu.
- **Número de amostras:** 250 entrevistas cada pesquisa.
- **Modelo de coleta:** Face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado).
- **Divisão geográfica:** Por bairros proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Estratificação:** Sexo, Idade, Escolaridade e Renda proporcionalmente ao número de habitantes.
- **Modelo de questionário:** Elaborado pela Visão Pesquisas e definido pelo Contratante.
- **Prazo de entrega:** 1 dia após o fim das coletas de dados.
- **Valor do Investimento:** R\$ 18.000,00 – dezoito mil reais – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais cada pesquisa).
- **Forma de pagamento:** a combinar.
- **Validade da proposta:** 60 dias

Londrina, 6 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

www.visaointelligence.com.br

CNPJ: 10.352.387/0001-07

Visão Intelligence Pesquisas

Rua Euclides da Cunha, 444 - CEP: 86070-500 - Londrina – Pr

Fone/whats: 43 99925-3777

e-mail: visaopesquisas@yahoo.com.br

005022

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00027

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod. Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 39
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 561.734,09
Valor Reservado R\$ 17.500,00
Saldo Atual R\$ 544.234,09

Pesquisa ADM.

Porecatu-Pr; 01.02.23

000023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

PORTARIA N° 231/2022

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, para atuar como **Pregoeiro Oficial** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, o servidor:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablico Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Eduardo Dias Noronha	Fazenda	8.911.670-8/PR

Artigo 3º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablico Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (06.10.2022).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito

003024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 32/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2023 (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

Objeto: “contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião”

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando “contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião”

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de para aquisição serviço, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

000025

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de inicio, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos vênia, para eximirmos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

00.000

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'R' or a similar mark, is located at the bottom left of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja “contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião”

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

000027

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado.

Deve ser observado ainda os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal observado tais princípios o presente certame estará apto à aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

Por derradeiro, a administração deve observar o inicio da vigência do contrato, para assim autorizar a execução do serviço.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2023

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

000024



Procedimento administrativo nº 32/2023

Dispensa de licitação nº 11/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 05 Secretaria de administração

UNIDADE: 01 Gabinete do secretário e servi

DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de Fevereiro de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

DD-012

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:A9A40410

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

Procedimento administrativo nº 32/2023

Dispensa de licitação nº 11/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 05 Secretaria de administração

UNIDADE: 01 Gabinete do secretário e servi

DOTAÇÃO: 041220140.2.008.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 27 de Fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

000130

Publicado por:

Adrian Fablico Gonçalves

Código Identificador:C8C7D0DS

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

Procedimento administrativo nº 39/2023

Dispensa de licitação nº 12/2023


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações GeraisEntidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo* **Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**Instituição Financeira Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

00003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.572.214/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2019
NOME EMPRESARIAL EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARBEIT PESQUISAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE VALERIO DE SOUZA IRMAO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.040-320	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARBEITPESQUISAS.COM.BR	TELEFONE (43) 9128-0880		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022 às 15:09:58** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

- 000032

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.572.214/0001-17

Razão Social: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORI

Endereço: RUA ANA NERI / VILA FUJOTA / LONDRINA / PR / 86015-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012702295593108066

Informação obtida em 14/02/2023 07:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000033



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.572.214/0001-17

Certidão nº: 6735790/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:30:12

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.572.214/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- 005034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029432995-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.572.214/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.572.214/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:09 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **E046.3C54.E6B1.AF43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

005036



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 180454 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

**EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 35.572.214/0001-17**

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

#wu8eB0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

20.037

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: WEBER OHYA E LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 68018633 SESP PR

CPF: 026.075.459-51 DATA NASCIMENTO: 19/11/1979

FILIAÇÃO:
WEBER BUENO DE LIMA
YUKIMI OHYA E LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03377295900 VALIDEZ: 07/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 27/02/1998

OBSERVAÇÕES: A


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2292355827

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 07/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR920685121

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000038



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.767.014-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2018

NOME: JÚLIA EUGENIO TONKOVITCH

FILIAÇÃO: ALEX SANDER HEFNNER TONKOVITCH
ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=124049, LIVRO=360A, FOLHA=226

CPF: 119.757.589-32

CURITIBA/PR

MARCUS VÍNCIUS DA COSTA BICHELOTO

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

006039

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.054.939-98, portadora da carteira de identidade civil nº.6.066.692-0/SESP/PR, expedida em 25/12/2011, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

2) JULIA EUGENIO TONKOVITCH, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/05/2002, natural de Londrina-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.757.569-32, portador da carteira de identidade civil nº.13.767.014-3/SESP/PR, expedida em 17/11/2018, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408, assistido por sua mãe **Eliane Aparecida Alves Eugenio Tonkovich**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 017.054.939-98, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 6.066.692-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ana Neri, 300, Sala 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MAIORIDADE: O sócio **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH** passa a ser administrada por **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

00.0140

8
A

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 2 de 6

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO TONKOVITCH, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia JULIA EUGENIO TONKOVITCH, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JULIA EUGENIO TONKOVITCH	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, acrescentado pela Lei nº 13.874/2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

00.04.

S H

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 3 de 6

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) JULIA EUGENIO TONKOVITCH, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/05/2002, natural de Londrina-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.757.569-32, portador da carteira de identidade civil nº.13.767.014-3/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ana Neri, 300, Sala 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Ana Neri, 300, SALA 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Pesquisas de mercado e de opinião publica, Marketing direto e Consultoria em publicidade.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil

00.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 4 de 6

reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JULIA EUGENIO TONKOVITCH	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JULIA EUGENIO TONKOVITCH**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

00.0143

J
8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 5 de 6

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

000144

H

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

Folha: 6 de 6

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, acrescentado pela Lei nº 13.874/2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

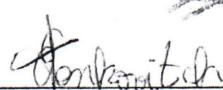
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 19 de julho de 2021.



JULIA EUGENIO TONKOVITCH



**ELIANE APARECIDA ALVES EUGENIO
TONKOVITCH**

000045





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064141/O-4, inscrito no CPF nº 05402823910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05402823910	064141/O-4	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA

00-147

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 19:56 SOB N° 20214762017.

PROTOCOLO: 214762017 DE 17/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106117139. CNPJ DA SEDE: 35572214000117.

NIRE: 41209204102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.

EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) JULIA EUGENIO TONKOVITCH, brasileira, maior, solteira, nascida em 05/05/2002, natural de Londrina-PR empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.757.569-32, portador da carteira de identidade civil nº.13.767.014-3/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Herbert Turissi, 100, Esperança, Londrina-PR, CEP: 86058-408

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Ana Neri, 300, Sala 309, Vila Fujita, Londrina-PR, CEP 86015-610, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Ana Neri, 300,Vila Fujita, Londrina-PR, CEP: 86015-610, fica alterado para **Rua José Valério de Souza Irmão, 130 , Califórnia, CEP: 86040-320, Londrina-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **WEBER OHYA E LIMA**, maior, brasileiro, natural de Londrina-PR, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.075.459-51, portador da carteira nacional de habilitação nº.03377295900/PR, residente e domiciliado na Rua José Valério de Souza Irmão, 130, Califórnia, Londrina-PR, CEP: 86040-320.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia JULIA EUGENIO TONKOVITCH, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante **WEBER OHYA E LIMA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WEBER OHYA E LIMA	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

000048

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA PERMANÊNCIA DA SOCIEDADE: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **WEBER OHYA E LIMA**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.075.459-51, portador da carteira nacional de habilitação nº.03377295900/PR, residente e domiciliado na Rua José Valério de Souza Irmão, 130, Califórnia, Londrina-PR, CEP: 86040-320.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua José Valério de Souza Irmão, 130, Califórnia, Londrina-PR, CEP 86040-320, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.572.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0920410-2 em 21/11/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

005049

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA** e tem

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2**

sede e domicílio na Rua José Valério de Souza Irmão, 130, Califórnia, Londrina-PR, CEP 86040-320.

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Pesquisas de mercado e de opinião publica, Marketing direto e Consultoria em publicidade.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
WEBER OHYA E LIMA	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a WEBER OHYA E LIMA, a quem

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 4 de 5

compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

00005

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/MF: nº 35.572.214/0001-17
NIRE: 412.0920410-2

Folha: 5 de 5



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

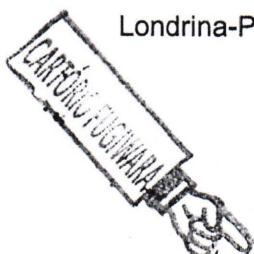
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/02, acrescentado pela Lei nº 13.874/2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 26 de abril de 2022.



+ WEBER OHYA E LIMA
WEBER OHYA E LIMA



Julia Eugenio Tonkovitch
JULIA EUGENIO TONKOVITCH

00.052



CARTÓRIO FUJIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° F7C9XqqtMWwTa2Y2R6UTZRP
Valido esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de WEBER OHYA E LIMA
(196883). *0051* 736872*. Dou fô. Londrina-Paraná, 11 de maio de 2022 -
11:09:20h.



Em Test* da Verdade Beatrix
Conceição Silva Mendes Escrivente Notariada
Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funreus: R\$2,68, Selo: R\$1,02,
FUNDEP: R\$0,64, ISSN: R\$0,43, Total: R\$16,40

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDrina
Mauro Hiroshi Fujiwara - tabelião De signado

15

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Sº TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PB
Agente Delegado Designado: Euclides José Fiori

Rua Pedro Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(43) 3384.7168 - www.cartorioemaringa.com

Selo Digital N° F789X6xqtG0mJsl86DZUTyVV Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço por AUTENTICIDADE a
assinatura de JULIA EUGENIO TONKOVITCH (101611). *0116* B103F*.
Dou fô. Maringá, 08 de maio de 2022 - 18:46:21h. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funreus: R\$2,68, Selo:
R\$1,02, FUNDEP: R\$0,64, ISSN: R\$0,32, Total: R\$16,29.
Em Test* da Verdade
MAILON DE SÁ MORAIS - Escrivente



006058



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064141/O-4, inscrito no CPF n° 05402823910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05402823910	064141/O-4	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA

001054

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 10:47 SOB N° 20222638575.

PROTOCOLO: 222638575 DE 12/05/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206028896. CNPJ DA SEDE: 35572214000117.

NIRE: 41209204102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.

EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EQUACAO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 35.572.214/0001-17

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:50:31 do dia 17/02/2023 , com validade até o dia 19/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HnyrYEMCf1WHmLs5BJsn

003055

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2023, dispensa de licitação nº 11/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião , no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 050104122014020083390390000, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Equacao pesquisas marketing e consultoria ltda, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de março de 2023.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

000058

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:1F976A06

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – ANO: 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e 1.690/2015, e
Considerando a deliberação do conselho realizada em 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2021. Recursos de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 02 de Março de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:801F80C1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência social – Ano 2021, de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015 e,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social Ano 2021, Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 02 de Março de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DB2F2D1E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Covid 2021, conforme Deliberação 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/03/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do pagamento até 30 de junho de 2022, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Covid 2021, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do não uso do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 02 de Março de 2023.

EDJAVAN CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F5F84C16

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 32/2023, dispensa de licitação nº 11/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião , no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 050104122014020083390390000, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Equacao pesquisas marketing e consultoria ltda, CNPJ nº 35.572.214/0001-17, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablico Gonçalves
Código Identificador:84291A6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2023

Dispensa de Licitação nº 12/2023

Objeto: Aquisição de tablets para a Procuradoria Júridica.

Contratada: WEDLE FERREIRA SILVA CNPJ 47.232.022/0001-40

Valor: R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração **00.0057**

Unidade Orçamentaria: 05.01 Gabinete do Secretário e serviço administrativo

Funcional: 041220140 Administração

Projeto/Atividade: 1014000 Aquisição veículos secretaria de administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35.00.00 Equipamentos de processamento de dados

Fonte de Recursos: 501 Alienação de ativos

Data de Assinatura: 03/03/2023.

Vigência: 90 (noventa) dias.



CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado a procedimento licitatório nº 032/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.572.214/0001-17, sediada à Rua José Valerio de Souza Irmão, N°130, Bairro California no município de Londrina/PR, através de seu representante legal Weber Ohya e Lima, RG nº 68018633 SESP-PR, CPF nº 026.075.459-51 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada prestará realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 32/2023, dispensa de licitação nº 11/2023, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo objeto é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE:01

DOTAÇÃO:041220140.2.008.3390.39.00.00

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à realização do serviço e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja efetuada até o dia 30 do mês subsequente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada fornecida em sua proposta de preço.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato;

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Documento assinado digitalmente

WEBER OHYA E LIMA

Data: 08/03/2023 09:23:53-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913
Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
Dados: 2023.03.07
09:23:53'00"



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;

3 – Realizar os serviços imediatamente após a solicitação do (a) responsável, nos locais: centro, bairro, jardins e zona rural do Município de Porecatu/Pr.

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irreajustáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é o Sr. Edvaldo Gozzi Petruskas.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima– Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de março de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913
Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2023.03.07
09:02:38 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
Prefeito – Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
WEBER OHYA E LIMA
Data: 08/03/2023 09:22:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

00.1159

EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E
CONSULTORIA LTDA.
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:A0E8720F

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2023

Dispensa de licitação nº 11/2023

Objeto: Realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas) para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública.

Contratada: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA CNPJ 35.572.214/0001-17

Valor: R\$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 01

Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 08/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablico Gonçalves

Código Identificador:CCFEE14E

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 06/2023

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Valor: R\$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens (25 e 103)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablico Gonçalves

Código Identificador:884914E4

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 08/2023

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98.

Valor: R\$ 135.740,37 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Data de Assinatura: 07/03/2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Adrian Fablico Gonçalves

Código Identificador:B6D7035E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO AMAZONAS – PR PELA RESOLUÇÃO N° 004/2023.**

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº 33 de 09/03/2023. Que será realizada no dia 17/03/2023 em PORTO AMAZONAS - PR. E tem por objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral.

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade.

V. Eleger delegados à 6ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

004/2023

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 17 de março de 2023 na qual serão debatidos o tema central e o eixo, a partir do documento orientador que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.

§ 1º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme Resolução nº 333/2003 e a lei 8.142/90

§ 2º. Como cumprimento da etapa municipal, será elaborado Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, destacando-se entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de política estadual e nacional de saúde.

§ 3º. Somente as propostas de moções de âmbito municipal serão consideradas na etapa Municipal.

CAPÍTULO III